



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

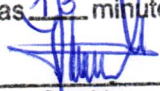
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



RAZÕES DE VETO

Autografo de Lei nº 37/2021.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	914 / 2021
Data	10 / 11 / 21
às	16 horas 18 minutos.
	
Servidor	

Senhor Presidente,

Nos termos Ofício supramencionado, V. Excia., encaminhou à esta Prefeitura Municipal o Autografo de Lei 37/2021, de iniciativa e aprovado por esta Ilustre Casa de Leis, que "*Autoriza a doação de imóvel rural e dá outras providências*".

Preliminarmente, insta esclarecer que o presente veto se apresenta na sua acepção política, fundamentando-se no interesse público do objeto em tela, senão vejamos. Apresentou a Municipalidade Projeto de Lei junto à Câmara Municipal de Vereadores, pretendendo autorização legislativa para a doação de imóvel que serviria para a implantação da Unidade de Polícia Militar Rodoviária.

Ocorre, todavia, que ao tempo da propositura havia sido sinalizado preliminarmente pelo Governo do Estado do Paraná que a execução do projeto de construção e instalação daquela unidade administrativo-militar seria de inteira responsabilidade daquele Ente. Contudo, após o deslinde do processo legislativo em tela, indicou o Governo Estadual que realizaria o repasse para esta Municipalidade executar todas as obras de infraestrutura sobre o referido imóvel.

Em suma, o que se tem é o esvaziamento das razões que fundaram a apresentação do projeto inicialmente, vez que, não se faz mais necessária a manutenção da autorização legislativa para execução do projeto pelo Governo do Estado, sendo que a própria Municipalidade que levará a cabo a licitação e contratação daqueles serviços de obras e engenharia.

Nesta senda, não nos parece adequada a entrada e manutenção de autorização no ordenamento jurídico, quando não mais subsista os fundamentos fáticos que justificaram sua criação, razão pela qual, medida que se impõe é a apresentação deste veto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Nessas condições, assentadas razões de INTERESSE PÚBLICO que me conduzem a vetar integralmente o presente projeto aprovado, nos termos do Art. 39, §1º da Lei Orgânica Municipal, devolvo o assunto ao reexame a esta Colenda Casa de Leis.

Aproveitando a oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAICOL GEISON GALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL